

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 682/2024/300

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Patrícia Sayury Mukai Tel. (11) 3133-4004 – E-MAIL: pmukai@sp.gov.br

COMPRADOR: WALDEMIR HERRERA

ENCERRAMENTO PARA: **22/10/2024 às 23h 59 mim**

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para serviços de infraestrutura para estação de monitoramento do ar do Guarujá, localizada na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, 225 – Jardim Boa Esperança – Guarujá/SP, os trabalhos deverão ser executados mediante Termo de Referência 09-24-AAEM, e seus anexos

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A fiscalização da CETESB estará à disposição das empresas interessadas para visitaç o do local de instalaç o antes da apresentaç o da proposta, de modo a verificar dimens es, interfer ncias, etc.

LOCAL DOS SERVIÇOS

2º Companhia do 21º Batalh o de Pol cia Militar do Interior (BPM/I)
Rua Capit o Alberto Mendes J nior, 225 – Jardim Boa Esperana – Guaruj /SP.

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE S O PAULO torna p blico que far  contrataç o, por **DISPENSA DE LICITAÇ O POR VALOR**, do objeto referenciado, na data e hor rio acima indicados. A presente Dispensa de Licitaç o ocorrer  nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitaç es da CETESB, conforme disposiç es da Lei Federal n  13.303/2016, e demais normas regulamentares aplic veis   esp cie.

CONDIÇ ES GERAIS DE PARTICIPAÇ O:

1. A participaç o na presente DISPENSA DE LICITAÇ O implica e far  prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificaç es e condiç es da Cotaç o e seus anexos, com aceitaç o integral e irretrat vel de todos os seus termos, cl usulas e condiç es, submetendo-se  s condiç es nela estabelecidas.

1.1 A empresa vencedora dever  possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de S o Paulo – CAUFESP, e Federal SICAF, A negativa em realizar o cadastro acarretar  na desclassificaç o da proposta. No site oficial (endereço abaixo), o cadastro   GRATUITO:

www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor

1.2 N o tem d vidas sobre quaisquer documentos que comp em a Cotaç o, n o podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das

partes que o integram.

1.3 Tem conhecimento das disposições do **Código de Conduta e Integridade da CETESB**, disponível em:

- <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>.

2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999, os serviços executados serão objeto de medição mensal.**

b) **VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**

c) **PRAZO: Prazo de Entrega/Execução:**

d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**

e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual, mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail** para contato.

f) **Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**

g) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para o seguinte correio eletrônico: **wherrera@sp.gov.br**, **identificando no assunto: O número da cotação: 682/2024/300 – ENCERRAMENTO – 22/10/2024 – 23h 59 min.**

I. **ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**

a) **Após o encerramento do prazo;**

b) **Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).**

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

- a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**
- b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**
- c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**
- d) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.**

3. PAGAMENTOS:

3.1 A CONTRATADA deverá encaminhar a CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos serviços no corpo da Nota Fiscal, **que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês.**

3.2 O pagamento será efetuado **30 dias após a data da realização dos serviços.**

3.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

3.4 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

3.5 Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

3.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.7 O pagamento poderá ser susgado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a) em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.
- c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3.8 Os preços serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \times \{(IPC/IPC_0) - 1\}$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P₀ = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC₀ = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

4. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em:

[http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES %20CETESB Revisão%20CAD versão%20original.pdf](http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES%20CETESB%20Revisão%20CAD%20versão%20original.pdf)):

- a) Advertência;
- b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por

Valor total	Item a item
X	

6. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas com: **Patrícia Sayury Mukai Tel. (11) 3133-4004 – E-MAIL: pmukai@sp.gov.br**

a) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** **NÃO**

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal).

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11. ANEXOS:

ANEXO I

- Planilhas de Quantidades, Especificações e Preços.

ANEXO II

- Termo de referência 09/2024/AAEM.

ANEXO III

- Exigências Legais – HSSO

São Paulo, 10 de outubro de 2024.

Waldemir Herrera
Fone: 0XX11 – 3133.4104
Fax 011- 3133-3244
Email: wherrera@sp.gov.br

ANEXO I

PLANILHAS DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	PREÇO POR UNIDADE(R\$)	PREÇO TOTAL
1	Radier				
1.1	Demolição de piso de concreto	m ³	0,29		
1.2	Escavação manual	m ³	0,14		
1.3	Regularização e compactação	m ²	2,82		
1.4	Forma de madeira	m ²	0,96		
1.5	Lastro de concreto	m ³	0,13		
1.6	Armadura	m ²	5,12		
1.7	Concreto estrutural	m ³	0,28		
				Subtotal item 1	
2	Estrutura em alvenaria para o equipamento de medição				
2.1	Alvenaria estrutural em blocos de concreto	m ²	2,30		
2.2	Laje pré-moldada	m ²	2,89		
2.3	Piso cimentado com impermeabilizante	m ²	2,56		
2.4	Placas cerâmicas	m ²	3,52		
2.5	Escada				
2.5.1	Escavação manual	m ³	0,24		
2.5.2	Regularização	m ²	2,40		
2.5.3	Lastro de concreto	m ³	0,24		
2.5.4	Forma de madeira	m ²	3,72		
2.5.5	Armadura	kg	144,00		
2.5.6	Concreto estrutural	m ³	1,51		
				Subtotal item 2	
3	Instalações Elétricas				
3.1	Remoção de eletrodutos	m	20,00		
3.2	Instalação de eletrodutos	m	20,00		
3.3	Condutores				
3.3.1	Cabo com isolamento 0,6/1 KV, cor preta	m	25,00		
3.3.2	Cabo com isolamento 0,6/1 KV, cor azul	m	50,00		
				Subtotal item 3	



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

4	Portão	m ²	1,54		
				Subtotal item 4	
5	Guarda corpo	m ²	3,52		
				Subtotal item 5	
6	Transporte e remoção de entulho	m ³	5,00		
				Subtotal item 6	
					Total

OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com: **Patrícia Sayury Mukai** Tel. (11) 3133-4004 – E-MAIL: pmukai@sp.gov.br

]

Assinatura com carimbo e CNPJ da empresa.

OBS: LOCAL DOS SERVIÇOS

2º Companhia do 21º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPM/I)
Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, 225 – Jardim Boa Esperança – Guarujá/SP.

ANEXO 2

TERMO DE REFERÊNCIA 09-24-AAEM

SERVIÇOS DE MELHORIAS PARA EQUIPAMENTOS DE AMOSTRAGEM DO AR - EQQA

Posto da Polícia Civil - Guarujá

Obras de melhorias – Amostragem do Ar – Guarujá_Vicente de Carvalho

Execução de alvenaria em blocos estruturais para alocação de equipamento de amostragem do ar. A estrutura em alvenaria deverá substituir o andaime existente e deverá possuir a mesma altura que a estrutura onde está apoiada a caixa d'água, conforme foto abaixo:



Local dos serviços:

2ª Companhia do 21º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPM/I)
Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, 225 – Jardim Boa Esperança – Guarujá/SP.

1. Radier

Execução de radier com dimensões 1,60 x 1,60 x 0,15 m. A superfície finalizada do radier deverá estar no mesmo nível que o piso existente.

1.1 Demolição de piso de concreto

Demolição de piso de concreto para execução do radier.
Item será pago por m³ (metro cúbico) de concreto demolido.

1.2 Escavação manual

Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria até 2 m de profundidade.
Item será pago por m³ (metro cúbico) de escavação executada.

1.3 Regularização e compactação

Regularização e compactação do terreno através de apiloamento do fundo da vala com maço de 40 a 60Kg. Deverá ser realizado golpeando-se em média de 30 a 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm.

Item será pago por m² (metro quadrado) efetivamente compactado.

1.4 Forma de madeira

Fornecimento de material e mão de obra para montagem de formas de madeira para a execução de radier. As formas devem ser executadas em tábuas de madeira para estruturas em geral e madeiramento para o travamento, inclui todos os acessórios e ferramentas necessárias.

Item será medido por m² (metro quadrado) de material efetivamente utilizado, considerada a área em contato com o concreto.

1.5 Lastro de concreto

Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5 cm de espessura para assentamento dos blocos. O concreto deverá ser elaborado com consumo mínimo de 200 kg de cimento por metro cúbico.

Item será pago por m³ (metro cúbico) de concreto efetivamente utilizado.

1.6 Armadura

Deverão ser obedecidas as normas técnicas pertinentes como a ABNT NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto) e a ABNT NBR 7480 (Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Requisitos). As armaduras da base deverão receber recobrimento mínimo de concreto de 3,0 cm.

Fornecimento e aplicação de tela sodada nervurada de aço CA-60, tipo Q92 malha quadrangular, diâmetro do fio de 4,2 mm e trama 150 x 150 mm, conforme projeto estrutural fornecido. Para a fixação da tela soldada deverá ser usado arame recozido n.º 18 BWG, e tanto a armadura como o arame deverão estar isentos de impurezas, como material oleoso ou graxa.

Item será medido por m² (metro quadrado) de tela efetivamente utilizada.

1.7 Concreto estrutural

O concreto deverá ser virado em obra através de betoneira e deverá ter resistência mínima de 25 MPa.

Será quantificado por m³ (metro cúbico) de concreto estrutural efetivamente utilizado.

2. Estrutura em alvenaria para o equipamento de medição

2.1 Alvenaria estrutural em blocos de concreto

Execução de alvenaria em blocos de concreto estrutural nas dimensões de 14 x 19 x 39 cm, com altura aproximada de 1,20 m. A nova estrutura deverá ter a altura final igual a estrutura existente.

Item será pago por m² (metro quadrado) de alvenaria executada.

2.2 Laje pré-moldada

Laje pré-moldada treliçada para piso com EPS para sustentar o aparelho de medição e o peso de 2 pessoas aproximadamente e possuir as seguintes dimensões 1,60 x 1,60 m, com espessura de 20 cm.

Item será pago por m² (metro quadrado) de laje executada.

2.3 Piso cimentado com impermeabilizante

Fornecimento de material e mão de obra para execução de piso cimentado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, com aditivo impermeabilizante e 1,5 cm de espessura.

O piso deverá ter caimento suficiente para impedir acúmulo de água de chuva.

Item será medido por m² (metro quadrado) de piso efetivamente executado.

2.4 Placas cerâmicas

Fornecimento de material e mão de obra para assentamento de placas cerâmicas com as mesmas características das placas da estrutura existente, dimensões aproximadas de 30 x 40 cm, cor preta fosca.

Item será pago por m² (metro quadrado) de placa efetivamente

2.5 Escada

Execução de escada com 5 degraus, de acordo com o desenho, em concreto armado.

2.5.1 Escavação Manual

Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria até 2 m de profundidade para posterior execução de escada em concreto armado. Dimensões detalhadas no desenho fornecido.

Item será pago por m³ (metro cúbico) de escavação executada.

2.5.2 Regularização

Regularização e compactação do terreno através de apiloamento do fundo da vala com maço de 40 a 60Kg. Deverá ser realizado golpeando-se em média de 30 a 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm.

Item será pago por m² (metro quadrado) efetivamente compactado.

2.5.3 Lastro de concreto

Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5 cm de espessura para assentamento dos blocos. O concreto deverá ser elaborado com consumo mínimo de 200 kg de cimento por metro cúbico.

Item será pago por m³ (metro cúbico) de concreto efetivamente utilizado.

2.5.4 Forma de madeira

Fornecimento de material e mão de obra para montagem de formas de madeira para a execução de escada em concreto armado. As formas devem ser executadas em tábuas de madeira para estruturas em geral e madeiramento para o travamento, inclui todos os acessórios e ferramentas necessárias.

Item será medido por m² (metro quadrado) de material efetivamente utilizado, considerada a área em contato com o concreto.

Item será medido por m² (metro quadrado) de material efetivamente utilizado, considerada a área em contato com o concreto.

2.5.5 Armadura

Fornecimento e aplicação de ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50, corte e dobra na obra. A armação da escada deverá receber recobrimento mínimo de 3,0 cm. Para a fixação das barras de aço deverá ser usado arame recozido n.º 18 BWG, e tanto o aço como o arame deverão estar isentos de impurezas, como material oleoso ou graxa.

Deverão ser obedecidas as normas técnicas ABNT NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto), ABNT NBR 7480:2022 (Aço destinado às armaduras para estruturas de concreto armado – Requisitos) e demais normas pertinentes.

Item será pago por kg (Kilograma) de armadura utilizada.

2.5.6 Concreto estrutural

O concreto deverá ser virado em obra através de betoneira e deverá ter resistência mínima de 25 MPa.

Será quantificado por m³ (metro cúbico) de concreto estrutural efetivamente utilizado.

3. Instalações elétricas

3.1 Remoção de eletrodutos

Remoção dos eletrodutos existentes para instalação de novos.

Item será pago por m (metro linear) de eletroduto removido

3.2 Instalação de eletrodutos

Os eletrodutos para instalação externa deverão ser de aço galvanizado a fogo, com costura e diâmetro $\varnothing=2''$. Estão inclusos todos os acessórios e ferramentas necessários para a instalação. Luvas, curvas, buchas, arruelas e etc. não serão medidas à parte.

Item será pago por m (metro linear) de eletroduto utilizado.

3.3 Condutores

Os condutores deverão ser do tipo SINTENAX ANTIFLAM 0,6/1,0 KV, unipolar, protegidos por disjuntores adequados à sua capacidade de condução de corrente elétrica, instalados em quadro de distribuição. Os cabos condutores deverão ser instalados desde o quadro de energia existente até o equipamento.

Todos os condutores deverão ter área de secção transversal de 16 mm², obedecendo ao padrão de cores determinado pelo técnico da CETESB.

Serão necessários para alimentação do equipamento os seguintes condutores:

3.3.1 Cabo com isolamento 0,6/1 KV, cor preta;

Item será pago por metro linear utilizado.

3.3.2 Cabo com isolamento 0,6/1 KV, cor azul clara;

Item será pago por metro linear utilizado.

4. Portão

Fornecimento de material e mão de obra para a execução de portão em alumínio, linha 25, pintura eletrostática. A estrutura deverá ser composta por um quadro de tubos retangulares de 40mm x 20 mm e grades de proteção em tubos de 19 mm com espaçamento de, aproximadamente, 4 cm.

Vão total aproximado de 1,30 m x 1,00 m

Item será pago por m² (metro quadrado) de portão instalado.

5. Guarda corpo

Fornecimento de material e mão de obra para execução de guarda corpo em Aço Inox 304, obedecendo aos seguintes critérios:

- todos os parafusos e chumbadores utilizados para fixação do guarda corpo na laje e demais estruturas deverão ser de aço inoxidável;

- altura de 1,10 m entre o piso acabado e a parte superior do peitoril;

- distância entre os perfis do gradil deverá ser de 11,0 cm.

Todos os materiais deverão obedecer a NBR 14718 – Guarda corpos para edificação e demais normas existentes.

Item será pago por m² (metro quadrado) de guarda corpo.

6. Transporte e remoção de entulho

Remoção de entulho, com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga, será medido por volume de entulho retirado. O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), abrangendo:

- A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de

2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços;

- Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, reposição por caçamba vazia, transporte e despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

- Fornecimento da mão-de-obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

- Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba.

A mão-de-obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados, observadas a legislação e as normas vigentes.

Estão inclusos neste item todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.

Item será pago por m³ (metro cúbico) de entulho efetivamente removido.

OBSERVAÇÕES E NORMAS GERAIS:

1. Nos preços apresentados pela contratada deverão estar computadas todas as despesas com a execução da obra, inclusive fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços; escritório; expediente; transportes; andaimes; encargos sociais; administração; impostos; seguros; lucros, requisitos de integração e segurança do trabalho.

2. A remoção do andaime e do equipamento de amostragem é de responsabilidade da Cetesb.

3. Os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade e obedecer às presentes especificações. Em caso de dúvida, prevalecerão as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Os materiais utilizados na obra estarão sujeitos, a qualquer momento, à aprovação da CETESB, mesmo após a sua aplicação.

4. Deverão ser atendidas as respectivas normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço ou item do fornecimento relacionado.

5. Em casos omissos, ou em contradições que porventura ocorram, prevalecerão sempre às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas que se aplicam.

6. O local deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob-responsabilidade da contratada a retirada de todo entulho. A contratada deverá dispor o entulho em local apropriado, em conformidade com a legislação da Prefeitura do Município do local dos serviços.

7. A indicação de nomes de fabricantes dos produtos citados nestas especificações é referencial, podendo ser utilizados materiais equivalentes, desde que aprovados previamente pela fiscalização da CETESB.

8. Indicar um Responsável Técnico, devidamente registrado e regularizado junto ao CREA e/ou CAU, que deverá assumir as responsabilidades legais pela DIREÇÃO E GERENCIAMENTO da obra, estando este obrigado a comparecer sempre que solicitado pelo Setor de Engenharia e/ou Manutenção, e quantas vezes seja necessária sua presença para garantir qualidade ao objeto contratado. A constatação da ausência do mesmo poderá resultar na interrupção do andamento da obra e aplicação de penalidades, sem prejuízo das penalidades decorrentes do atraso da obra. Ressalta-se que os Setores de Engenharia e Manutenção da CETESB não têm



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

como atribuição a condução da execução dos serviços, e sim o acompanhamento e fiscalização das mesmas para o cumprimento do objeto do contrato de acordo com a Especificação Técnica constante no edital.

9. Manter no local das obras/serviços o Livro de Ordem ou “Diário de Obra”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela CETESB e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras /serviços. Essa exigência é cumprimento obrigatório à Resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009. A não elaboração e atualização do documento poderão incorrer na aplicação das sanções previstas no Artigo 10º da referida Resolução, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

10. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome do profissional responsável; especificamente para este serviço, deverá ser apresentado Seguro de Responsabilidade Civil (RC) devidamente regularizado.

11. Todas as quantidades constantes no desenho e especificação são meramente indicativas, não se responsabilizando a CETESB por sua exatidão.

12. A empresa deverá considerar custos e prazos para o cumprimento das exigências legais de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais em atendimento à legislação trabalhista, sem que o cumprimento destas exigências cause prejuízos ao serviço descrito nesta especificação.

Eng^a Patrícia Sayury Mukai

Reg.: 01.7496

CREA: 5.062.011.256

Eng^o Richard Toyota

Reg.: 01.6461

CREA: 5.060.874.422

ANEXO 3

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº COS-045/24-JE
Processo N.º 682/2024/300/A – ESTAÇÃO GUARUJÁ	SOC N.º 139 178	Data: 08/10/2024
Documento Base: Termo de Referência 09/2024/AAEM		
Contato: Jeovaniilson Prates Santana - Técnico de Segurança do Trabalho – Tel. (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569		
Descrição do Objeto: Contratação de mão de obra especializada para serviços de infraestrutura para estação de monitoramento do ar do Guarujá, localizada na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, 225 – Jardim Boa Esperança – Guarujá/SP, os trabalhos deverão ser executados mediante Termo de Referência 09-24-AAEM, e seus anexos		

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Composição do SESMT, com cópias dos respectivos Certificados de Habilitação Profissional, se aplicável.
- 3- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 3.6.
- 4- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 3.1.
- 5- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 3.5.
- 6- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 7- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.3.
- 8- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 3.4.

- 9- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 3.2.
- 10- Composição da CIPA, com os respectivos Certificados de Treinamento (Se aplicável);
- 11- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18)
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópias(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinatura de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura, se houver.
- 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11, se houver.
- 5- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, mesmo as não expressas aqui, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida a qualquer momento pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel timbrado – timbre da contratada ou da subcontratada, nos casos em que couber.

Técnico Responsável:
Jeovaniilson Prates Santana - Técnico de Segurança do Trabalho



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 3.1 - MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome:

Cargo:

Termo de Responsabilidade do Usuário

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

_____ / / _____
Assinatura Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 3.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.4 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 3.5 – MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI REGISTRO DE TREINAMENTO

USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

Assinatura

____/____/____

Data

3.6 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável _____